



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL Nº 01/2023/PROGRAD/COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO
ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTOS E
AVALIAÇÃO – CLAA/UFJF**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Coordenação de Programas de Graduação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), e com base na Portaria MEC 976, de 27 junho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital para eleição de membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Programa Institucional Grupo de Educação Tutorial (GET) da UFJF.

1. DO CLAA

O CLAA é uma estrutura de apoio à Pró-reitoria de Graduação da UFJF que visa organizar e estabelecer critérios para o desenvolvimento das atividades dos grupos de educação tutorial desta Universidade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Este Edital tem por objetivo a eleição, pelos respectivos pares, do número de membros para o CLAA conforme indicado no quadro abaixo:

	Titular	Suplente
Tutor de Grupo PET	2	2
Tutor de Grupo GET	1	1
Representante discente PET	2	2
Representante discente GET	1	1

3. DOS CANDIDATOS

3.1. São candidatos todos os tutores dos grupos PET e GET da UFJF

3.2. Discentes indicados pelos respectivos grupos PET e GET da UFJF. Cada grupo deverá indicar dois ou mais candidatos.

3.3. Os atuais membros titulares, docentes ou discentes, poderão optar por não participar do processo eleitoral como candidatos, ficando como últimos excedentes na lista de reserva mencionada no item 5.7 deste Edital.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores para a eleição dos membros do CLAA (tutores e representantes discentes) todos os tutores, bolsistas e voluntários oficialmente vinculados aos grupos PET e GET da UFJF.

5. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1. A votação será realizada por meio eletrônico, na data e no período estabelecidos no cronograma do item 7 deste Edital.

5.2. Cada eleitor receberá no seu e-mail de contato uma mensagem com as indicações para o acesso ao sistema de votação.

5.2.1 Cada eleitor irá votar em 4 tutores do PET, 2 tutores do GET, 4 discentes do PET e 2 discentes do GET.

5.3. A homologação dos resultados será realizada no primeiro dia útil após o encerramento da votação.

5.4. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos.

5.4.1. Na divisão dos eleitos entre membros titulares e suplentes, os mais votados serão considerados membros titulares, enquanto os demais ficarão como membros suplentes.

5.4.2. É permitido aos membros eleitos a alteração da divisão supracitada, caso haja interesse e comum acordo das partes.

5.5. Em caso de empate na escolha do membro tutor, o critério de desempate será, na seguinte ordem:

5.5.1. maior tempo de tutoria em grupo PET;

5.5.2. maior tempo de docência na UFJF;

5.5.3. maior idade.

5.6. Em caso de empate na escolha do representante discente, o critério de desempate será, na seguinte ordem:

5.6.1. maior tempo de bolsa em grupo PET ou GET;

5.6.2. maior tempo de vínculo com a UFJF;

5.6.3. maior idade.

5.7 Os docentes e discentes não eleitos comporão uma lista de reserva, em ordem decrescente dos mais votados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/>, na data estabelecida no cronograma do item 7 deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	4 de janeiro de 2023
Prazo para contestação do Edital	5 de janeiro de 2023 às 12h
Data limite para indicação de candidatos pelos grupos	9 de janeiro de 2023
Formalização das candidaturas	10 de janeiro de 2023
Votação eletrônica	de 9h do dia 11 de janeiro às 23h do dia 12 de janeiro de 2023
Apuração e publicação do resultado da eleição	13 de janeiro de 2023

8. DO MANDATO

O mandato dos eleitos, tanto os tutores quanto os representantes discentes, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado em casos de excepcionalidade, mediante aprovação em reunião do CLAA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral objeto deste Edital estarão disponíveis no sítio <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorialpet/>

9.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que forem publicados pela PROGRAD.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenação de Programas de Graduação.

Juiz de Fora, 3 de janeiro de 2023

LIDIANA A BRIGIDA
VICE-PRESIDENTE DO CLAA

PROF. DR. CASSIANO CAON AMORIM
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 04/01/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Aparecida Brigida, Servidor(a)**, em 04/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1101195** e o código CRC **EAC0A821**.